



**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

**PROCESSOS Nº 23347.002302.2016-72 / 23347.021343.2018-20/ 23347.002934.2018-06**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0003-92, situado na Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio, CEP 79.100-510, Campo Grande – MS, representado neste ato pelo Diretor-Geral **DEJAHYR LOPES JÚNIOR**, brasileiro, Servidor Público Federal, portador da Cédula de Identidade nº 18521714, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 069.655.968-48, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904 - Centro, Uberlândia - MG, CEP 38400-112, representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade nº MG16254081, expedida pela SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo que visa Prorrogação por 12 meses do Contrato nº 01/2016, sob forma de execução indireta, em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato assinado em 29/02/2016, está sendo renovado por meio do presente aditivo por mais 12 (doze) meses, vigorando de 25/02/2020 até 25/02/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.”

*Alive*



## CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

**Vitor Flores de Deus**  
Pela CONTRATADA

**Dejahyr Lopes Júnior**  
Pela CONTRATANTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: